



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 096/14
DATA 29/09/2014

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de até R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO

Sanciono nesta data a Lei nº096/14.
C. Procópio, 29 de setembro de 2014.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Unidade: 10 Função: 10 Programa: 7 Subfunção: 301 Atividade: 0.610	Fundo Municipal de Saúde PAB Fixo Saúde Promoção da Saúde Atenção Básica PAB Fixo		
3.3.90.30.00.00.00.00 (216)	Material de Consumo	1000	200.000,00
	Soma.....		200.000,00

Órgão: 06 Unidade: 04 Função: 10 Programa: 7 Subfunção: 301 Atividade: 0.604	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Promoção da Saúde Atenção Básica Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00.00 (205)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1000	180.000,00
	Soma.....		180.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 06 Unidade: 10 Função: 10 Programa: 7 Subfunção: 301 Atividade: 0.610	Fundo Municipal de Saúde PAB Fixo Saúde Promoção da Saúde Atenção Básica PAB Fixo		
3.3.90.32.00.00.00.00 (217)	Material de Distribuição Gratuita	1000	200.000,00
Soma.....			200.000,00

Órgão: 06 Unidade: 04 Função: 10 Programa: 7 Subfunção: 301 Atividade: 0.604	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Promoção da Saúde Atenção Básica Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00.00 (201)	Material de Consumo	1000	180.000,00
Soma.....			180.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº096/14.
C. Procopio, 29 de setembro de 2014.

Prefeito